



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI N.º. 010/ 2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar logradouros públicos localizados no perímetro urbano do Município, conforme mapa descrito no anexo único desta Lei, em homenagem e reconhecimento a pessoa que trabalham e lutaram para construir e desenvolver nossa comunidade conforme segue:

I – Denomina a Rua Projetada " A" de Rua José Paulino dos Santos";

II – Denomina a Rua Projetada "B" de Rua Joaquim Pereira da Silva";

III – Denomina a Rua Projetada "C" de Rua João Marçal dos Santos";

Art. 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificações.

Art. 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do orçamento geral o Município, suplementado se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 25 dias do mês de abril de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal